

Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional 078/2022 - 21 de Fevereiro de 2022 -

1. ANTECEDENTES

O Termo de Compromisso Socioambiental Porto Sul (TCSA Porto Sul) corresponde a um instrumento jurídico decorrente do licenciamento ambiental conferido à empresa Bahia Mineração S/A. (BAMIN) para construção do empreendimento denominado **Porto Sul**, localizado a 14 km ao norte da cidade de Ilhéus/BA, Região de Aritaguá.

O TCSA Porto Sul, firmado pelo Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual da Bahia, homologado em 17 de outubro de 2019, foi celebrado com o Estado da Bahia (representado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente da Bahia (SEMA-BA) e Casa Civil), a mineradora BAMIN, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) e o Município de Ilhéus-BA.

Seu objetivo é assegurar o desenvolvimento sustentável, a integridade ambiental, as funções ecológicas e os serviços ecossistêmicos da região de instalação do Porto Sul, por meio de ações integradas destinadas a prevenir, em escala de paisagem, danos ambientais evitáveis e mitigar impactos não evitáveis decorrentes da implantação do empreendimento.

Neste contexto, o FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – que atua desde 1995 em todo o território nacional, é a instituição selecionada responsável pela gestão dos recursos financeiros do TCSA Porto Sul, por meio da aquisição e contratação de bens e serviços/consultorias.

2. OBJETIVO

- 2.1** Serviços de instalação de 02 (duas) Unidades de Monitoramento Remoto (UMRs) da Qualidade da Água de acordo com a especificações constantes nesta Carta-convite.
- 2.2** Treinamento de operação, manutenção e start-up, em língua Portuguesa, nos municípios de Ilhéus - BA e Itapé - BA de acordo com a especificações constantes nesta Carta-convite.
- 2.3** Serviços de manutenções trimestrais pelo período de 02 (dois) anos em 02 (duas) Unidades de Monitoramento Remoto (UMRs) da Qualidade da Água de acordo com a especificações constantes nesta Carta-convite.

3. INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DE MONITORAMENTO REMOTO (UMRS) DA QUALIDADE DA ÁGUA

A instalação das UMRs deve acontecer no ato da sua entrega e nas localizações previstas no Quadro 1, com o devido alinhamento prévio de cronograma prevendo as etapas da instalação para acompanhamento pela equipe técnica do INEMA.

Vale destacar que o INEMA não possui local para armazenamento temporário de qualquer componente do equipamento, sendo a Contratada responsável por toda logística eventualmente necessária para entrega, instalação, testes e start-up das UMRs.

Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional 078/2022 - 21 de Fevereiro de 2022 –

O planejamento para as etapas de instalação deverá ser acordado previamente com INEMA, visto que deverá ser acompanhado por técnico responsável designado pelo órgão

3.1 Local de instalação

As UMR's deverão ser integralmente instaladas, com todos os seus componentes, no ato da sua entrega.

As UMR's (carcaça de proteção dos equipamentos, sondas, datalogger, sensores de composição da sonda, baterias) deverão ser instaladas nas barragens do Iguape e do Rio Colônia (a empresa fornecedora do equipamento avaliará a melhor solução técnica fixo ou flutuante) de acordo com cada um dos locais previstos no Quadro 1.

Quadro 1 – Localização prevista para instalação das 2 (duas) UMRs para qualidade da água das barragens de abastecimento dos municípios (Ilhéus e Itapé) da área do Porto Sul.

Código das UMR's	Descrição*
UMR-BIG-001	Na barragem do rio Iguape, preferencialmente, próximo à captação de água da Embasa.
UMR-BCO-001	Na barragem do Rio Colônia.

*A localização exata para instalação do equipamento será acordada entre INEMA e Contratada, após assinatura do Contrato por realização de inspeção de campo e escolha de melhor área, estando ambas as partes em comum acordo, buscando atender aos objetivos do projeto e resguardando a integridade das UMR's.

O prazo de entrega e instalação dos equipamentos, acessórios e materiais de infraestrutura será de até 180 dias a partir da assinatura do contrato.

4. START-UP E TREINAMENTO

4.1 A CONTRATADA deverá realizar start-up/treinamento para operação, manutenção e armazenamento dos equipamentos, incluindo as sondas e software de visualização dos dados, em locais a serem definidos pelo INEMA conforme a necessidade, ser em escritório ou campo, para um grupo de 10 técnicos. Este deverá ter duração mínima de 16 horas, sendo 8h para treinamento teórico e 8h para prática (em campo).

Toda a logística eventualmente demanda pela Contratada para realização do start-up/treinamento é de responsabilidade da mesma.

4.2 O INEMA ofertará o local para realização do Treinamento/Start-Up necessário para a operação, manutenção e armazenamento dos equipamentos, incluindo as sondas e software de visualização dos dados deverão ser suportados.

Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional 078/2022 - 21 de Fevereiro de 2022 -

4.3 Também estão incluídos nesta etapa os treinamentos do pessoal que trabalhará na operação da UMR. Esses profissionais deverão ser indicados pelo INEMA.

4.4 Um treinamento específico sobre o funcionamento da UMR deverá ser realizado nos locais das instalações em sequência ao start-up dos equipamentos.

4.5 O planejamento do treinamento será realizado com a anuência do INEMA e de acordo com as suas necessidades.

5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo para instalação, treinamento e start-up dos equipamentos será de acordo com cronograma abaixo.

ETAPA		Prazo (meses)					
		1	2	3	4	5	6
1	Entrega e Instalação						
2	<i>Star-up</i> de cada equipamento + software						
3	Treinamento (equipamento + software)						

Para as manutenções, devem ser consideradas as previsões abaixo:

ETAPA		Trimestre							
		1	2	3	4	5	6	7	8
1	Manutenção preventiva								

A Contratada será responsável pelo projeto executivo, montagem e instalação das UMRs, bem como por alinhar com INEMA cronograma para realização do treinamento, start-up dos equipamentos e previsão das manutenções preventivas. Todos os serviços serão prestados sob supervisão e acompanhamento do INEMA.

6. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (Suporte Técnico e Manutenção preventiva)

O prazo de Prestação de Serviço será de 24 (vinte e quatro) meses contabilizado a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) após equipamentos serem efetivamente entregues e instalados

Importante: Entende-se como instalado o equipamento que está apto ativação e funcionamento do sistema, cujo *start-up* e testes tenham sido realizados com êxito.

Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional 078/2022 - 21 de Fevereiro de 2022 –

6.1 Durante o período de Prestação de Serviço, a Contratada deverá oferecer o **suporte técnico** necessário no prazo de até 72 horas após ser acionada pelo INEMA.

O suporte técnico a ser prestado deve considerar as seguintes atividades:

- a) Substituição da Unidade ou qualquer parte da unidade (a exemplo do datalogger, das sondas/sensores, painel solar, placas eletrônicas, sensor de presença e alarme, GPS e/ou seus acessórios) que apresentem defeito, durante o período de garantia, considerando o uso desses equipamentos em consonância com as orientações dos manuais de operação e manutenção a serem fornecidos, de forma a não comprometer as atividades de campo.
- b) Solução de problemas diversos de operação das UMRs como, por exemplo, instalação ou reinstalação de software, instalação ou reinstalação do programa operacional, operações de download, configuração dos sensores, etc. que por ventura possam estar prejudicando o funcionamento correto da unidade de monitoramento.

6.2 Caberá ao INEMA comunicar à Contratada por escrito (através de relatório preliminar de falhas), a constatação do defeito ou degradação observada.

6.3 A substituição dos equipamentos, pela Contratada, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias após a verificação do problema pelo INEMA e comunicação à Contratada.

6.4 Faz parte do prazo de Prestação de Serviço a realização de 08 (oito) visitas técnicas em campo pela Contratada, para realização de manutenções preventivas programados a cada três meses, em um período total de 02(dois) anos, para realizar preventivamente limpeza, calibração e ajustes que se fizerem necessários nas estruturas, sondas, sensores etc que fazem parte das duas UMR's.

6.5 Tais visitas serão consideradas válidas apenas após início do prazo de Prestação de Serviço e conclusão do Treinamento.

6.6 Não serão computadas para fim deste item, as visitas técnicas de suporte técnico para substituição ou reparo, defeito ou degradação de peças em decorrência de falhas de fabricação que ocorrerem durante o período de garantia, cabendo sempre ao INEMA comunicar à Contratada por escrito (através de Relatório de Campo), a constatação do defeito ou degradação observada.

Importante: Toda a logística e custos necessários para a realização dos serviços acima previstos devem ser cobertos pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional 078/2022 - 21 de Fevereiro de 2022 -

7.1 Após assinatura do contrato, realizar Inspeção de Campo previamente aos locais de instalação das UMR's, assumindo as despesas decorrentes de deslocamento, logística, alimentação, hospedagem ou quaisquer outras que ocorrerem para determinar a localização exata para instalação dos equipamentos, buscando atender aos objetivos do projeto, resguardando a integridade das unidades e estando em comum acordo com o INEMA.

7.2 A Contratada poderá, nesta etapa, propor modificações dos locais indicados para instalação dos equipamentos, em razão de segurança, viabilidade e concordância com os objetivos requeridos. Estes, por sua vez, serão analisados e validados pelo INEMA.

7.3 As despesas decorrentes de transportes, tributos, encargos, fretes, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta proposta. A exemplo da contratação de caminhão munck ou equipamento para movimentação vertical das peças e partes da estrutura metálica/fibra de vidro.

7.4 Fornecer e implementar o sistema de monitoramento, conforme especificações descritas no Anexo 1.

7.5 Dar orientações Técnicas aos serviços de obras civis, elétricas e suporte eventualmente necessário para implantação do sistema de monitoramento.

7.6 Apresentar junto à proposta técnica, atestado de capacidade técnica comprovando experiência para o fornecimento e implantação de sistemas de monitoramento de qualidade de água.

7.7 A contratada deverá assumir total responsabilidade pelo fornecimento de equipamentos, materiais e toda a logística necessária para execução de serviços de instalação (incluindo obras de terraplenagem, intervenção em alvenaria, capina e limpeza, arredores e fundo de rio, dos locais de instalação das UMR's quando necessário com aprovação prévia do INEMA para o perfeito funcionamento do sistema), programações, softwares, start-up, treinamento operacional, e o que se fizer necessário para viabilizar o perfeito funcionamento da UMR, necessária para a realização do monitoramento da qualidade da água de forma automatizada e contínua.

7.8 A contratada deverá assumir total responsabilidade pelo fornecimento de equipamentos, materiais e toda a logística necessária para execução dos serviços de suporte técnico e manutenção preventiva.

7.9 A Contratada deverá prestar os serviços técnicos necessários para completa ativação e funcionamento do sistema, bem como o start-up e testes. Serão de responsabilidade da contratada:

- Programação do datalogger;
- Aplicação dos softwares;
- Montagem da UMR em campo, incluindo materiais necessários (peças, acessórios, ferramentas);
- Start-up;
- Treinamento operacional teórico e prático para equipe técnica da contratante ou, para pessoal por ela indicado.

Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional 078/2022 - 21 de Fevereiro de 2022 –

8. OBRIGAÇÕES DO INEMA

- a) Fornecer dados mínimos para o bom funcionamento das UMRs;
- b) Custear despesas decorrentes de documentação legal necessárias para licenças ambientais, autorizações, alvarás ou outros quando couber;
- c) Aprovar escolha do local para instalação da UMR, com assessoria da Contratada;
- d) Garantir livre acesso à Contratada aos locais de instalação das UMR;
- e) Proceder a supervisão técnica do start-up do sistema;
- f) Orientar os serviços de obras civis e elétricas, além de dar suporte necessário à instalação das UMR.
- g) Disponibilizar um servidor de dados, um ponto de conexão dedicada de banda larga com internet através de endereço IP fixo e imutável.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e os seus documentos de habilitação deverão ser entregues em meio digital na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>.

Caso o proponente ainda não tenha acesso à plataforma, o mesmo deverá cadastrar-se clicando em “Cadastre-se no Sistema” ou através do link <https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.

Ao cadastrar a empresa interessada na plataforma, o participante deverá incluir os **documentos de habilitação exigidos no item 12 da Carta-convite** no campo próprio da Plataforma identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos são feitos no campo “Associar documentos”. A empresa também se cadastrar na Categoria de Produtos identificada como “MATERIAIS DE CAMPO E PESQUISA” para que haja a homologação e direcionamento para a negociação referente ao objeto desta Carta-convite.

Após o cadastro, é necessário enviar e-mail para vinicius.chavao@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br para que o Funbio possa fazer seu direcionamento e acesso à negociação referente ao objeto desta Carta-convite.

A aquisição destas Unidades de Monitoramento estará identificada na plataforma de compra conforme abaixo:

Processo nº 0063-02/22 - Aquisição e instalação de Unidades de Monitoramento Remoto da Qualidade da Água – INEMA/BA

No item **“Unidade de monitoramento remoto da qualidade da água”** deverá ser informado o valor referente a estes equipamentos específicos.

Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional 078/2022 - 21 de Fevereiro de 2022 –

No item **“Instalação/Treinamento/Suporte técnico e manutenção de unidades de monitoramento remoto PJ”** deverá ser informado o valor referente aos serviços, contemplando instalação, treinamento e manutenção para estes equipamentos específicos.

Os proponentes terão login de identificação e senhas de acesso exclusivos.

Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome ou Edge.

A negociação na plataforma será do tipo fechada, ou seja, propostas financeiras, prazos de entrega, condições e demais anexos informados pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até o ato de abertura de propostas.

O valor da proposta deverá contemplar os bens conforme quantidades, locais de entrega, instalações, treinamentos e manutenções indicadas nesta Tomada de Preço Ampla Nacional, assim como a documentação de qualificação exigida no item 12.

Propostas enviadas por e-mail, entregues em envelopes físicos ou fora do prazo para apresentação serão desclassificadas.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 Recebimento de proposta: até o dia **16/03/2022 até as 18hs.**

10.2 De validade da proposta: **mínimo de 30 dias**

10.3 O Prazo informado na plataforma de compras para encerramento da negociação em **23/03/2022** aplica-se para que as propostas e documentações dos participantes se mantenham invioladas no portal eletrônico até que a Comissão de Avaliação de Proposta realize a reunião de abertura das mesmas. Os interessados deverão inserir suas propostas conforme o prazo do item 10.1 acima

11. PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Tomada de Preços Ampla Nacional deverão ser enviados até **04/03/2022** para o e-mail vinicius.chavao@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br

11.2 O Funbio prestará os esclarecimentos em **até 03 (três) dias úteis**, disponibilizando-os no endereço eletrônico www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-los.

Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional 078/2022 - 21 de Fevereiro de 2022 –

12. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Os documentos de qualificação seguintes, em função de não haver etapas de credenciamento, deverão ser submetidos na plataforma de compras do Funbio.

Os documentos de qualificação devem ser incluídos na plataforma de compras, como descrito no item 9 – Forma de apresentação da proposta.

12.1 DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

a.1) A habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto do processo de seleção

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2 DOCUMENTAÇÃO FISCAL

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União / Seguridade Social (INSS);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS emitida pelo órgão competente.

12.3 ECONÔMICO-FINANCEIRO

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, na falta deste, comprovação de capital social integralizado de pelo menos 10% do valor total do fornecimento, devendo estar assinado pelo Contador e/ou representante legal da Entidade – Validade anual

b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do envelope dos documentos de habilitação.

Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional 078/2022 - 21 de Fevereiro de 2022 –

13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro detalhando as etapas e prazos de entrega dos equipamentos, realização das instalações, capacitações e manutenções, assim como os respectivos desembolsos pela conclusão de cada etapa deverá estar contemplado na proposta do participante.

14. PREÇOS

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir todas as despesas previstas nesta Tomadas de Preço Nacional.

15. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

A proposta selecionada será aquela que apresentar o menor preço global. Somente serão consideradas as propostas que atenderem a todas as condições desta Tomada de Preços Ampla Nacional.

16. PROTESTO

Todo fornecedor que apresentar propostas ao Funbio tem o direito de enviar um e-mail para o canal de comunicação protesto.compras@funbio.org.br para questionamentos sobre um processo.

O prazo máximo para o envio de protestos para análise do Funbio em relação a esta Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional é de até 7 (sete) dias corridos a partir da divulgação do resultado final no site do FUNBIO ou Plataforma de Compras.

O fornecedor que solicitar a revisão do processo receberá uma resposta sobre a conclusão da revisão e possíveis desdobramentos em até 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da demanda no Funbio.

17. PAGAMENTO

17.1 Preferencialmente, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após aprovação final dos bens entregues e instalados, no prazo de até 10 (dez) úteis contados da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura dos bens e/ou serviços executados e do respectivo Termo de

Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional 078/2022 - 21 de Fevereiro de 2022 –

Recebimento e Aceite dos bens e/ou serviços, emitido pelo INEMA, atestando que os bens/serviços tenham sido executados e aprovados.

Importante: Entende-se como entregue, o bem instalado que esteja apto à ativação e funcionamento do sistema, cujo o start-up e testes tenham sido realizados com êxito.

17.2 Proposições diferentes da condição ou cronograma de pagamento sugeridas nesta Carta-convite deverão ser informados na proposta do fornecedor para análise de viabilidade financeira junto à Coordenação e Gerência do Programa TCSA Porto Sul.

18. CEPOM

A todos os nossos parceiros / fornecedores com sede fora do município do Rio de Janeiro, informamos sobre exigência da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento ou domicílio fora do Município do Rio de Janeiro que sejam contribuintes de ISS em outro município deverão, caso não o tenham, providenciar seus respectivos cadastros no CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de outros Municípios, conforme segue:

O que é o Cepom? É um sistema informatizado da autoridade tributária do município do Rio de Janeiro com a finalidade de controlar e dar eficiência ao recolhimento do tributo do ISS. Quem deve se inscrever? A inscrição no CEPOM deve ser feita pelas empresas / instituições de outro município que realizem as atividades elencadas no “anexo I do Decreto 28.248/2007”, que pode ser encontrado no link a seguir: <http://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp>

O prazo: A análise do pedido de inscrição no CEPOM é de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.

Quando será exigido o cadastro pelo Funbio? Preferencialmente no momento da confecção do contrato. Caso isso não seja possível, o protocolo acompanhado do comprovante da entrega dos documentos requeridos pela Secretaria Municipal de Fazenda do RJ será suficiente para confecção do contrato.

Caso não finalizada a inscrição no momento dos pagamentos, deverão ser retidos os valores de ISS pelo Funbio, ou aguardar a finalização do cadastro para a realização do pagamento.

OBS: A retenção do ISS pelo tomador de serviços, caso o prestador obrigado não esteja cadastrado no CEPOM, é obrigação tributária acessória, com atribuição de responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto pelo tomador de serviços. Desta maneira, a ausência do cadastro do prestador de serviços determina a retenção do ISS pelo Funbio.



Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional 078/2022 - 21 de Fevereiro de 2022 -

19. LOCAL DE COBRANÇA E FATURAMENTO

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
Rua Voluntários da Pátria, nº 286 – 5º Andar
Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP 22270-014
CNPJ: 03.537.443/0001-04
Inscrição Municipal: 02.737.388